



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

27.12.2013

ÀS 08:10 Horas

Ass.: [assinatura]

OFÍCIO 164/2013

PROCESSO: 32612013

PROTOCOLO: 283212013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR IMÓVEL COM ROBERTO DEBONA E SOLANGE RIGON DEBONA."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 326/2013, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR BEM IMÓVEL E PERMUTAR IMÓVEL COM ROBERTO DEBONA E SOLANGE RIGON DEBONA.", exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, visa desafetar e permutar imóvel de propriedade de Roberto Debona e Solange Rigon Debona, que segundo parecer técnico, com esta, se ampliará área verde municipal que terá acesso por rua paralela e ainda irá proteger tal área de possíveis edificações de cunho privado. Esta tramitação fará com que parte da área seja passível de receber construções e equipamentos comunitários, assim, de apoio à comunidade.

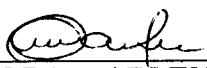
Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

"Art. 58. Compete privativamente ao Prefeito:

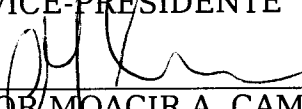
*...
VII - declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de bens, para fim de desapropriação ou servidão administrativa."*

Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa, o parecer é **Favorável.**

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO